

do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Barcelos.

1 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

311111396

Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1464/2018

Anísio Miguel de Sousa Bemhaja Saraiva e Ana Isabel Ferreira Pinto Valejo, número de identificação fiscal n.º 203794770 e 210368519, respetivamente, com residência na Rua Joaquim Ferreira Gomes, lote 19, 5.º direito, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, tendo formulado o pedido de utilização de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, pretendem que lhes seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público para utilização não agrícola, de uma área integrada na RAN.

Considerando que a área a afetar está inserida no prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 892, e nos prédios rústicos inscritos nas respetivas matrizes prediais sob o artigo n.º 2782 (anterior artigo n.º 447), artigo n.º 2784 (anterior artigo n.º 448), artigo n.º 2786 (anterior artigo n.º 449), artigo n.º 2789 (anterior artigo n.º 450), artigo n.º 2843 (anterior artigo n.º 471), artigo n.º 2849 (anterior artigo n.º 473), artigo n.º 2852 (anterior artigo n.º 474), artigo n.º 3209 (anterior artigo n.º 623) e artigo n.º 3211 (anterior artigo n.º 624), com uma área total de 36.323,0 m², todos da freguesia do Vidago, descritos na Conservatória do Registo Predial de Chaves, respetivamente, sob os n.º 00952/20100429, n.º 00482/19940804, n.º 00483/19940804, n.º 00484/19940804, n.º 00485/19940804, n.º 00290/19890420, n.º 00951/20100429, n.º 00486/19940804, n.º 00918/20090128 e n.º 00919/20090128, todos da freguesia de Vidago, com a aquisição aí registada a favor dos requerentes, Anísio Miguel de Sousa Bemhaja Saraiva e Ana Isabel Ferreira Pinto Valejo;

Considerando que a pretensão consiste na alteração de uso e ampliação de construções agrícolas preexistentes, que incluem duas adegas, um palheiro com alpendre e um pátio murado, uma cortelha, duas noras, tanques e poços, e de novas construções para a instalação de um hotel rural de quatro estrelas, com uma capacidade de 96 camas, distribuídas por 48 unidades de alojamento, denominado «Hotel Rural Vidago Valley/Sensory Hotel»;

Considerando que o empreendimento turístico incluirá uma componente de alojamento e serviços com uma área de 1.460,26 m² (718,84 m² em solos de RAN), uma cafetaria com uma área de 86,52 m² (18,76 m² em solos de RAN), uma piscina, com uma área de 201,71 m², um centro holístico, com uma área de 108,02 m², dois anexos com uma área de 237,9 m², e uma estufa, com uma área de 201,71 m², num total de 1.487,06 m², de solos sujeitos ao Regime Jurídico da RAN, prevendo-se um investimento de cerca de 5,3 M€, a criação de 29 postos de trabalho permanentes e de 10 postos de trabalho temporários em época alta;

Considerando que a título excepcional, nos termos do disposto no supra referido artigo 25.º, podem ser autorizadas, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN;

Considerando que foram apresentadas duas certidões de reconhecimento de interesse público municipal, emitidas, respetivamente, pela Assembleia Municipal de Chaves e pela Câmara Municipal de Chaves;

Considerando o parecer favorável emitido do Turismo de Portugal, I. P., que evidencia o interesse para o turismo do projeto, que assenta numa oferta diferenciadora, totalmente acessível, inclusiva, ambientalmente sustentável e ancorada na temática central da saúde e bem-estar, em linha com a «Estratégia para o Turismo 2027»;

Considerando o parecer favorável da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte que revela que os prédios apresentam solos de capacidade de uso B, com limitações moderadas, riscos de erosão moderados, e suscetíveis de utilização agrícola moderadamente intensiva;

Considerando o parecer favorável, emitido pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola que deliberou, por unanimidade, na 91.ª Reunião Ordinária, de 25 de outubro de 2017.

Assim, a Secretária de Estado do Turismo e o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, ao abrigo das competências que, em razão da matéria, lhes foram conferidas pelo disposto na alínea l) do n.º 9.4 do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto, do Ministro da Economia, e na subalínea i) da alínea b) do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, na redação dada pelo n.º 1 do Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, determinam o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, é declarado o relevante interesse público da pretensão que consiste na instalação de um hotel rural de quatro estrelas, denominado «Hotel Rural Vidago Valley/Sensory Hotel», com uma capacidade de 96 camas, e que incluirá uma componente de alojamento e serviços com uma área de 1.460,26 m² (718,84 m² em solos de RAN), uma cafetaria com uma área de 86,52 m² (18,76 m² em solos de RAN), uma piscina com uma área de 201,71 m², um centro holístico com uma área de 108,02 m², dois anexos com uma área de 237,9 m², e uma estufa com uma área de 201,71 m², num total de 1.487,06 m², de solos sujeitos ao Regime Jurídico da RAN, sito no Lugar de Candal, Cortinhas e Torrão, União de freguesias de Vidago, Arcassó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras, concelho de Chaves;

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do decreto-lei citado, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Chaves.

24 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*. — 29 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

311107832

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1465/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade o licenciado Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, inspetor da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

2 — O designado fica autorizado a exercer a atividade de contabilista certificado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do mencionado decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

4 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

1 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques
Data de Nascimento: 11 de abril de 1980
Naturalidade: Lisboa

Formação Académica:

Licenciatura em Gestão, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), e pós-graduação em Contabilidade pelo Instituto Superior de Gestão (ISG).

Experiência Profissional:

Iniciou a sua carreira na Direção-Geral do Orçamento (DGO), como Técnico Superior de Orçamento e Conta. Exerceu funções de Inspetor e de Chefe de Equipa Multidisciplinar na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) na área do controlo financeiro dos serviços, organismos, órgãos consultivos e setor empresarial do Estado, tendo, posteriormente, exercido funções de Diretor de Serviços na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) nas áreas de recursos financeiros, patrimoniais, Humanos e de sistemas de informação e no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT) nas áreas de recursos financeiros, patrimoniais e Humanos.

Atualmente exercia as funções de Chefe de Divisão da Administração Regional e Local, da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas da DGO.

Contabilista Certificado n.º 82455.

311111322

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 1466/2018

O Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, criou a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), cuja missão foi definida pelo Decreto regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, estando as suas competências e respetivas unidades orgânicas nucleares e flexíveis aprovadas pela Portaria n.º 282/12 de 17 de setembro e pelo Despacho 1562/2012 de 28 de novembro.

Mostrando-se imprescindível assegurar o normal funcionamento do serviço e atenta a vacatura do cargo de Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 9 do artigo 21.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro e 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, 128/2015, de 3 de setembro, nomeio, em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança, a licenciada, Madalena Ivete Pais Miguel.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2018.

2 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

Nota curricular de Madalena Ivete Miguel Pais

Data de Nascimento: 20 de setembro de 1966

Naturalidade: Salazar — Angola

Habilitações académicas: Licenciatura em Medicina veterinária pela Escola Superior de Medicina Veterinária de Lisboa — Universidade Técnica de Lisboa

Atividade profissional relevante:

De abril de 2007 até à presente data — Técnica superior da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, exercendo funções em áreas de Sanidade Animal, como realização de controlos nas diversas áreas da competência da DAV de Bragança;

De 03 julho de 1994 a 2007 — Técnica Superior da Carreira de MV da DRATM;

De 18 de março de 1992 — Docente na Escola Superior Agrária de Bragança;

De 02 de novembro de 1991 a 31 junho de 1994 — Médica Veterinária Executora no Agrupamento de Defesa Sanitária de Vinhais;

De 20 de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1994 — Professora de Matemática e Ciências da Natureza na Escola Preparatória de Vinhais;

De julho a agosto de 1994 — Efetuou serviços como Inspectora Sanitária de Carnes nos Matadouros de Cachão e Chaves;

De 01 agosto de 1991 a 01 de novembro de 1991 — Prestadora de Serviços da Carreira de Médica Veterinária na Direção de Serviços de Proteção Animal na Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Formação profissional:

1989 — Curso de Patologia Apícola;

1991 — Curso de Brucelose Animal;

1992 — Curso de Tuberculose animal;

1993 — Participação num Seminário sobre “Promotores das Produções Pecuárias e Curso de Sanidade Animal

1999 — Curso de Jurados do Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa

2001 — Frequência da Ação de Formação “Internet e Correio Eletrónico e Formação profissional de Formação Pedagógica de Formadores;

2003 — Curso de Bem-estar Animal — Proteção dos Animais de Interesse Pecuário;

2005 — Curso sobre Sanidade Apícola e Higiene do Mel e Curso de Formação Profissional de Controlos Veterinários Aplicados às Carnes;

2007 — Curso sobre Seminário Sobre Novos Regulamentos.

311097757

Despacho n.º 1467/2018

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro, o exercício da atividade apícola obriga, entre outros, à apresentação da declaração anual de existências, no período e em modelo que se encontram definidos no Despacho n.º 4809/2016, de 31 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 69, de 8 de abril de 2016.

Muitas das zonas fustigadas pelos fogos que ocorreram no ano de 2017 em Portugal, caracterizavam-se pela atividade apícola que nelas era realizada, pelo que muita dessa atividade ficou prejudicada.

O Governo tem vindo a adotar diversas medidas de apoio à recuperação imediata das infraestruturas, equipamentos e bens localizados nas áreas afetadas pelos incêndios florestais, tendo fixado como prioridade a recuperação do essencial para a vida das populações.

Em linha com a ação governativa de apoio à recuperação da vida das populações, importa criar as condições para que, nas referidas áreas geográficas os produtores pecuários possam reorganizar as suas explorações.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — O prazo fixado no n.º 2 do Despacho n.º 4809/2016, de 31 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 69, de 8 de abril de 2016, atentas as excecionais circunstâncias decorrentes dos danos causados pelos incêndios, é prorrogado até ao dia 28 de fevereiro de 2018.

2 — O disposto no número anterior é aplicável apenas aos produtores com apiários implantados nos seguintes concelhos: Alcobaça, Alijó, Almeida, Arganil, Arouca, Aveiro, Braga, Cantanhede, Castanheira de Pera, Castelo Branco, Carregal do Sal, Castelo de Paiva, Castro Daire, Celorico de Basto, Celorico da Beira, Coimbra, Covilhã, Ferreira do Zêzere, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Freixo de Espada à Cinta, Fundão, Gals, Gavião, Gouveia, Góis, Guarda, Leiria, Lousa, Mação, Macedo de Cavaleiros, Mangualde, Marinha Grande, Mealhada, Melgaço, Mira, Monção, Mortágua, Nelas, Nisa Oleiros, Oliveira de Frades, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penedono, Penela, Pinhel, Pombal, Prouença-a-Nova, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Sabugal, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sardoal, Seia, Sertã, Tábua, Tondela, Torre de Moncorvo, Trancoso, Vagos, Vale de Cambra, Vieira do Minho, Vila de Rei, Vila Nova de Poiares, Vila Velha de Ródão, Viseu e Vouzela.

3 — Em nenhuma circunstância será admitido um aumento do número de colónias relativamente ao valor registado na última declaração de existências.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *Fernando Bernardo*.

311096039

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 1468/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero do cargo de Adjunta, a licenciada Margarida Alexandra Martins Carrega, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 5489/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 6 de junho de 2017, por ter sido nomeada para funções como conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal em Bruxelas.

2 — Nesta ocasião destaco o seu trabalho e disponibilidade na concretização das múltiplas tarefas que lhe foram solicitadas, quer como adjunta quer como técnica especialista, sublinhando o seu empenho e profissionalismo na prossecução das mesmas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

311104332